

DECRETO N. 15.928, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 103.109,18.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso XI do artigo 9º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 103.109,18 (cento e três mil cento e nove reais e dezoito centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


GABINETE DO PREFEITO			
05.10		Secretaria Geral	
05.10-082440003.2.006		Fundo Social de Solidariedade	
05.10-3.3.90.39 - FSS		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.109,18

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2013.

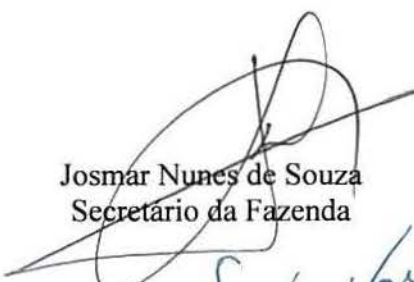
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de junho de 2014.

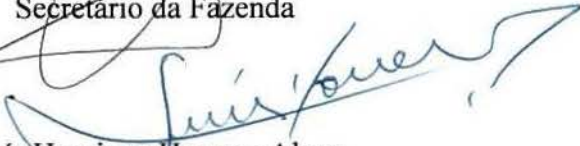

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa